

Lei nº 791

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal Decretou e ele sanciona a seguinte lei:

Artº 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a indenizar a Sr. Alice Schwarzbach Pinto, na quantia de R\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros), uma área de terra medindo 141 m² (cento e quarenta e um metros quadrados) sita nesta cidade, destinada ao alargamento da rua que dá continuidade a Travessa Augusto Schwarzbach.

Artº 2º Fica ainda o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir os créditos que se fizerem necessários à cobertura da indenização de que trata o artº 1º desta lei.

Artº 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e

Publique-se

Domingos Martins, 15 de maio de 1978

~~Edmundo~~
Prefeito Municipal